



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA COORDENADA
Auditoria Coordenada de Governança Orçamentária e Financeira,
Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil do CNJ**

João Pessoa/PB – Julho/2019



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA COORDENADA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Protocolo TRT nº 8.294/2019

1.2. Áreas Auditadas: SPF

1.3. Período Auditado: 2018

1.4. Objetivo: Analisar a adequação orçamentária e financeira aos requisitos estabelecidos na Legislação Federal, nas Resoluções CNJ nº 195/2014 e nº 198/2014, e em boas práticas nacionais e internacionais.

1.5. Escopo: Analisar os demonstrativos da execução orçamentária e financeira, bem como as Demonstrações Financeiras do Tribunal. Deverá ser considerado o exercício de 2018 para análise dos demonstrativos e, também, a série histórica dos últimos três anos, caso a análise exija.

1.6. Responsável pela Auditoria: Nathália de Almeida Torres

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	2
2. INTRODUÇÃO.....	4
3. METODOLOGIA.....	4
4. LIMITAÇÕES.....	5
5. QUESTIONÁRIO PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	5
5.1 ACHADOS.....	14
6. CONCLUSÕES.....	11
7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	11

2. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em cumprimento ao seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2019, item 4 que estabelece a realização de ações coordenadas pelos Conselhos Superiores e o Plenário do CNJ na 6ª Sessão Virtual, de 23 de fevereiro de 2016, aprovou a realização da Ação Coordenada de Auditoria em Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil para ser executada no ano de 2019.

A previsão para realização de Ações Coordenadas de Auditoria consta no art. 13 da Resolução CNJ nº 171/2013, in verbis:

“Art. 13. Para elaboração dos Planos de Auditoria, deverão ser observadas as diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria, documento que evidenciará as áreas e espécies de auditoria prioritárias para realização, com sugestão de datas estimadas, para aplicação no âmbito de todas as unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º A realização de auditorias coordenadas tem por objetivo a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.”

Sendo assim, foi constituída a Auditoria através do Protocolo 8.294/2019 de 05 de junho de 2019.

3. METODOLOGIA

Para alcance dos objetivos e comprovação das questões de auditoria definidas no planejamento, a equipe de auditoria utilizou-se de metodologia atualmente adotada pelos diversos Órgãos e Entidades de Fiscalização Superior (EFS), notadamente a Resolução 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- **Conferência de Cálculos** - revisão das memórias de cálculos ou a confirmação de valores por meio do cotejamento de elementos numéricos correlacionados, de modo a constatar a adequação dos cálculos apresentados.
- **Exame de Registros Auxiliares** - representa a análise que o auditor realiza com base nos registros elaborados como suporte a registros principais.
- **Exame de Documentos Originais** - procedimento referente a análise dos documentos que representam as operações ou transações efetuadas pela entidade.
- **Correlação das Informações Obtidas** - cotejamento de informações obtidas de fontes independentes, autônomas e distintas, no interior da própria organização. Essa técnica procura a consistência mútua entre diferentes amostras de evidência.

Para cumprimento do objetivo desta auditoria coordenada foi solicitado a Secretaria de Planejamento e Finanças que respondesse o questionário para levantamento de informações sobre Governança Orçamentária e Financeira disponibilizado pelo CNJ (www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/auditoria/acoes-coordenadas-de-auditorias), posteriormente, essa Secretaria de Auditoria Interna realizou a conferência dos cálculos e correlação das informações obtidas para as questões que solicitavam quocientes orçamentários e foi feito exame de registros originais e auxiliares para suporte às respostas das questões objetivas.

4. LIMITAÇÕES

Atraso, pela Unidade Auditada (SPF), no envio das respostas do questionário e dos esclarecimentos sobre as respostas prestadas, de modo que a conferência pela unidade de auditoria interna dos cálculos e das respostas objetivas só puderam ser realizadas no último dia para o envio do questionário ao CNJ.

5. QUESTIONÁRIO PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Seguir, questionário de auditoria disponibilizado pelo CNJ com

as respectivas respostas da Secretaria de Planejamento e Finanças ou colhidas por esta Secretaria de Auditoria Interna

QUESTÕES

Grupo 1 – Controles de execução orçamentária: conformidade, eficiência, efetividade

1. Informe o Quociente de Execução da Despesa (ED). Caso a discrepância seja resultante da necessidade de economia orçamentária, informar os motivos que ensejaram a economia. (Lei 4.320/64).

O Quociente de Execução da Despesa é resultante da relação entre Despesa Empenhada e Dotação Líquida. $ED = Despesa\ Empenhada / Dotação\ Líquida$.

Resposta: 97,3945%

2. Informe o Quociente da Execução de Projetos. (Acórdão TCU 948/2016 – Plenário).

Quociente de Execução de Projetos = $Investimentos + Correntes / \Sigma (Dotação\ Líquida)$.

Resposta: 15,3471%

3. Informe o Quociente de Despesa com pessoal. (Art. 19 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)).

Quociente de Despesa com pessoal = $Despesa\ com\ pessoal / Receita\ Corrente\ Líquida$.

Resposta: 0,03704%

4. O somatório de todos os gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência são somados para fins de cômputo de despesa total com pessoal? (Art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)).

Resposta: SIM

5. Informe o índice que evidencia se os restos a pagar estão cobertos por disponibilidade de caixa (IRPDC) (Art. 42 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)).

IRPDC = Restos a pagar/Disponibilidade de Caixa.

Resposta: 49,3275%

6. Informe o valor do Índice Despesa Primária Paga (DPP) que evidencia o pagamento das despesas primárias frente a Dotação Inicial Primária nos anos de 2017, 2018 e 2019. (Constituição Federal; Emenda Constitucional nº 95 de 15/12/2016; Acórdão TCU 948/2016 – Plenário).

Resposta: 2017: 90,9059%

2018: 98,6517%

2019: 180,4230%

DPP = Despesas Primárias Pagas/Dotação Inicial Primária.

7. Os contratos que envolvam despesas primárias do orçamento fiscal e da seguridade social são reajustados por índices inflacionários? Qual índice utilizado para reajuste contratual? (Constituição Federal; Emenda Constitucional nº 95 de 15/12/2016).

Resposta: SIM

Grupo 2 – Transparência

1.1 Existe algum instrumento disponibilizado pelo tribunal que apresente informações orçamentárias, bem como outros relatórios fiscais dirigidos ao público, quais? (Arts. 4º e 5º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)).

Resposta: SIM

Justificativa/comentários: O TRT13 em sua página oficial na internet (www.trt13.jus.br) no link “transparência” garante acesso as Contas Públicas com

disponibilização de informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira, Relatório de Gestão Fiscal, Quadros Demonstrativos da Execução da Despesa e Quadro Demonstrativo da Receita de diversos períodos. Há também, na página de transparência do TRT13, link, para acesso aos Relatórios de Gestão, aos Anexos exigidos pela Resolução nº 102 do CNJ e aos Anexos exigidos pela Resolução nº 195 do CNJ, as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas.

1.2. A documentação orçamentária disponibilizada inclui os demonstrativos contendo uma descrição da natureza e significação fiscal das renúncias fiscais, dos passivos contingentes, além de apresentar uma avaliação de todos os outros riscos significativos? (Arts. 4º e 5º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)).

Resposta: NÃO

2. As normas éticas para o comportamento dos servidores públicos são claras e amplamente divulgadas?

Resposta: SIM

Justificativa/comentários: O TRT13 em sua página oficial na internet (www.trt13.jus.br) no link “normas internas” disponibiliza acesso ao Código de Ética dos Servidores, publicadas sob a Resolução Administrativa nº 024/2015, além disso, cada Unidade do TRT 13 possui o Código de Ética impresso amplamente disponível aos seus servidores.

3.1 A execução do orçamento já foi objeto de auditoria?

Resposta: SIM

Justificativa/comentários: Todos os anos é realizada auditoria sobre os resultados da gestão, cujo objetivo é avaliar quantitativamente e qualitativamente a gestão do Tribunal, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Plano Plurianual, e da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual. Além disso, são realizadas auditorias sobre empenho e liquidação de despesas, Demonstrações Contábeis e relatórios financeiros, além de outras fiscalizações sobre o tema que podem ser propostas pelo Diretor da Secretaria de Auditoria Interna no decorrer do exercício.

3.2 Os controles da atividade de execução orçamentária são eficientes?

Resposta: SIM

Justificativa/comentários: Na última auditoria sobre os resultados da gestão a equipe de auditoria realizou a avaliação dos controles internos relacionados as atividades de execução orçamentária chegando a conclusão de que os controles internos são satisfatórios, que embora passíveis de aperfeiçoamento, são capazes de mitigar o risco de forma satisfatória.

4. O órgão publica relatórios de progresso na implementação do orçamento? (Guia de boas práticas para a transparência orçamentária – OCDE)

Resposta: SIM

Grupo 3 – Responsabilidade Institucional

1. Existe Comitê orçamentário formalmente instituído? (Resolução CNJ nº 195).

Resposta: SIM

2. O Comitê Orçamentário realiza encontros para discutir as necessidades ou demandas do órgão, auxiliando na definição de prioridades de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária? (Resolução CNJ nº 195).

Resposta: SIM

3. Os relatórios de reporte apontados nas questões do Grupo 02 são encaminhadas ao comitê, antes das reuniões? (Resolução CNJ nº 195).

Resposta: SIM

4. O comitê auxilia na elaboração da proposta orçamentária? (Resolução CNJ nº 195).

Resposta: SIM

5. O comitê realiza o acompanhamento de projetos e contratações? (Resolução

CNJ nº 195).

Resposta: SIM

6. É disponibilizado no sítio eletrônico do tribunal a íntegra da proposta orçamentária e da proposta interna do Quadro de Detalhamento da Despesa e até 30 dias após o envio da proposta orçamentária e 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária? (Resolução CNJ nº 195).

Resposta: SIM

7. É disponibilizado no sítio eletrônico do tribunal o mapa demonstrativo da execução orçamentaria do ano anterior, com a indicação das despesas realizadas com o primeiro e segundo grau de jurisdição? (Resolução CNJ nº 195).

Resposta: SIM

Grupo 4 – Alinhamento Estratégico

1. As propostas orçamentárias estão alinhadas ao Planejamento Estratégico de modo a garantir os recursos necessários à execução do plano? (Resolução CNJ nº 211/2015 e Resolução CNJ nº 198/2014).

Resposta: SIM

2. As propostas orçamentárias estão alinhadas ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação dos órgãos de modo a garantir os recursos necessários à execução do plano?

Resposta: SIM

6. CONCLUSÕES

Finalizada a revisão das respostas do questionário para levantamento de informações sobre Governança Orçamentária e Financeira disponibilizado pelo CNJ, foi preenchido o formulário eletrônico para envio das respostas (www.cnj.jus.br/formularios/questionario-acao-coordenada-auditoria) e encaminhado, através da utilização do Código Validador disponibilizado pela Secretaria de Auditoria Interna do CNJ, no dia 05 de junho de 2019 às 13:48.

7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere a equipe de auditoria dar-lhe conhecimento ao Exmo. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria Interna.

João Pessoa, 09 de junho de 2019

Nathália de Almeida Torres

Assistente responsável pelas Auditorias Contábil, Financeira e Orçamentária
Responsável pela Auditoria